

Ofício nº 28/2020 – 5º DP DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

Santo Antônio de Jesus/BA, 09 de junho de 2020.

Excelentíssimo(a) Secretário(a) de Saúde do Município de Santo Antônio de Jesus

**ASSUNTO:** preso com COVID-19 e novas medidas

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, neste ato apresentada pelo defensor público que subscreve, com as prerrogativas institucionais que lhe são inerentes, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência,

**Considerando** a pandemia de COVID 19 instalada em escala global e nacional,

**Considerando** a alta capacidade de transmissão do vírus por meio do ar e do contato humano ou com superfícies sólidas

**Considerando** o Estado de Coisas Inconstitucional existente nos ambientes de privação de liberdade no Brasil, caracterizado especialmente por sua superlotação e péssimas condições de aeração das unidades celulares

**Considerando** a recente notícia de que foi constatado, no último dia 07/06/2020 (domingo), a presença de pessoa presa nesta Delegacia de Polícia contaminada com COVID 19,

**Considerando** que, em resposta ao ofício 119/2020-3º DP SAJ, foi enviado à Defensoria Pública do Estado da Bahia o ofício 317/2020-Secretaria Municipal de Saúde, informando, dentre outros, que o Município dispunha em 28 de maio deste ano de **2.140 testes rápidos de COVID 19** disponibilizados pelos Ministério da Saúde;

**Solicitar:**

- a) Que seja avaliada a possibilidade, com apoio da Delegacia de Polícia Civil do Município de Santo Antônio de Jesus, de realizar a partir de agora a **testagem de COVID 19 de todas as pessoas presas** e custodiadas nesta Delegacia, **e que vierem a ser presas**, juntamente ou separadamente do exame médico já realizado quando da prisão destas pessoas;
- b) Que sejam dadas orientações aos agentes policiais que terão contato com o preso diagnosticado com COVID 19 ou outros presos que venham a ser diagnosticados, bem como aos demais presos no local, de como tomar os cuidados necessários para evitar transmissão da doença, inclusive quanto ao isolamento deste preso;
- c) Que sejam garantidos todos os direitos ao preso diagnosticado com COVID 19 e aos que venham a ser diagnosticados, dentre os quais o de receber assistência médica adequada.

Paralelamente a este, está sendo enviado ofício à Delegacia de Polícia de Santo Antônio de Jesus para fornecimento do apoio necessário às solicitações discriminadas no presente ato.

Sem mais no momento, agradecemos a cooperação, renovamos os votos de elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para esclarecimentos e informações adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**RENAN LEITÃO ESPÍNDOLA BORGES**  
Defensor Público Estadual  
5° DP de Santo Antônio de Jesus